



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2010 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO COM SARJETA, NO BAIRRO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL, TRECHO 1, NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.943.547/0001-81, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 497, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **RAPHAEL DE FREITAS ZUAN ESTEVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.167.403-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 023.598.229-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 011/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 11 de Outubro de 2011 até 24 de Novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	16	482	06	1	008	4490510202	2311	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0701	16	482	06	1	008	4490510205	2312			Sistema de Esgotos
0701	16	482	06	1	008	4490510204	2313			Galerias Pluviais
0701	16	482	06	1	008	4490519902	2314			Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta da indisponibilidade de extrusora de meio fio, além de um maior volume de escavação, durante a execução da rede, maiores quantidades de caixas de inspeção e de passagem de capitação, e ainda maior quantidade de poços de visita, necessários, respectivamente, em função do perfil terreno, para adequação do escoamento das águas pluviais, e adequação do traçado da rede coletora de esgotos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 195/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Outubro de 2011.

**Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante**

**Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante**

**Raphael de Freitas Zuan Esteves
ARZ Engenharia Ltda – Contratada**

Testemunhas:

Caroline de Mello Gomes

Visto do Departamento Jurídico:

**Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803**

	Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.138,28
ORGAO	0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
UNIDADE	0910 Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO	0910.0412200232.063	
3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
DOTAÇÃO	0910.2678200232.065	
3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		44.138,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 109/2011
CONTRATO Nº: 265/2011.

OBJETO: aquisição de materiais permanentes entre eles: equipamentos de informática, eletroeletrônicos e móveis.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA – ME.

VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

RECURSOS:

n.ºs. 1110.0412300301.031 – 4.4.90.52.00 – FR – 01000 – Cód. Reduzido 0960; 1110.0412300301.031 – 4.4.90.52.00 – FR – 01000 – Cód. Reduzido 2446; 1110.0412300301.031 – 4.4.90.52.00 – FR – 01000 – Cód. Reduzido 1277; 1110.0412300301.031 – 4.4.90.52.00 – FR – 01000 – Cód. Reduzido 2445. Jacarezinho, 26 de setembro de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Pregão Presencial 109/2011
CONTRATO Nº: 266/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 195/2010 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ARZENGENHARIALTD

CNPJ/MF: 04.943.547/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de obras de instalação de rede de água e esgoto, águas pluviais e meio fio com sarjeta, no bairro Industrial e Residencial, Trecho 1, neste Município, com prorrogação do prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, a finalizar na data de 24 de Novembro de 2011.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 03 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araujo - Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI e Marcellus de Araujo Simão, CPF: 096.164.878-33 e RG: 20.363.060/SP

OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 024/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: cláusula décima segunda do contrato administrativo 024/2011 Jacarezinho, 06 de outubro de 2011.

Luiz Carlos Peté dos Santos – Presidente
Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2011

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob nº. 00.476.612/0001-55 e a **M & M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.851.575/0001-60, neste ato representado **MARCELLUS DE ARAUJO SIMÃO.**

OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade de PNEUMOLOGIA
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato é de R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 30/09/2012

FORO: Comarca de Jacarezinho – Paraná. Jacarezinho, 08 de outubro de 2011.